



**PARECER Nº 221, DE 2025**

**AO PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2025**

**DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO,  
PARCELAMENTO DO SOLO, PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE**

**ASSUNTO:** “Dispõe sobre a obrigatoriedade de *pet shops*, consultórios e clínicas veterinárias em comunicar o órgão municipal competente quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais por eles atendidos e dá outras providências no município de Itanhaém”.

**1 – RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa, o Projeto de Lei nº 97, de 2025, tem por escopo instituir sobre a obrigatoriedade de *pet shops*, consultórios e clínicas veterinárias em comunicar o órgão municipal competente quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais por eles atendidos e dá outras providências no município de Itanhaém.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que a propositura visa fortalecer as políticas públicas de proteção e bem-estar animal no Município de Itanhaém, promovendo uma maior conscientização da população sobre a gravidade dos maus-tratos contra animais e incentivando a construção de uma sociedade mais ética e responsável.

O autor da propositura salientou que esses profissionais são, muitas vezes, os primeiros a observar sinais físicos e comportamentais de abuso, negligência ou sofrimento, sendo, portanto, agentes fundamentais na construção de uma rede de proteção mais eficiente.

A propositura foi encaminhada a esta Comissão após manifestação favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa da matéria

**2 – PARECER**

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fosse analisado os aspectos previstos no artigo 63, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Pois bem.



***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***  
ESTADO DE SÃO PAULO

O Projeto de Lei se revela de grande importância ambiental e urbana, à medida que propõe mecanismos efetivos de proteção contra maus-tratos, promovendo o fortalecimento de políticas públicas que tratam do bem-estar animal como parte integrante do equilíbrio ambiental no município.

A Comissão entende, portanto, que a propositura tem potencial para fortalecer políticas públicas de proteção animal, criando mecanismos eficazes para detecção precoce de maus-tratos. Isso é fundamental para prevenir o sofrimento animal e garantir a dignidade dos seres sencientes.

Deste modo, verificamos que o Projeto de Lei nº 97, de 2025, apresenta justificativa plausível para sua tramitação.

### **3 – CONCLUSÃO**

Deste modo, ao analisarmos a matéria no âmbito da competência desta Comissão e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 97, de 2025, seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

**Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo, Preservação e Defesa do Meio Ambiente, em 25 de setembro de 2025.**

**LEANDRO GONÇALVES MAGRI**

**“LEANDRO MANCHA”**

**Presidente**

**ALEXANDRE FIRMINO ALVES**

**“ALEXANDRE DA REGIONAL”**

**Vice-Presidente**

**WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA**

**“WILLIAN THOR”**

**Membro**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320037003400370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FIRMINO ALVES** em 01/10/2025 15:20

Checksum: **B42D01280486126E5C4370E9863C61F14407A5923A5123CE65A7376E580DB0F4**

Assinado eletronicamente por **LEANDRO GONÇALVES MAGRI** em 01/10/2025 15:23

Checksum: **9B4B06DE6C120AC23816CC8374BC4F63469FB712FC91951DAC97B39FAE5544B4**

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em 03/10/2025 08:59

Checksum: **5D259C3D825F255FA8307701EB21F8968AA31B4420FE0FD3BD5206304083F757**